SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2436

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00005/2019

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DSTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2019 - Ata de Registro de Preços nº 1.6.021/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 1.6.021/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO. **DOTAÇÃO:** 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 1012 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA 3390.39 99 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 305 1018 2095 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3390.39 99 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 304 1018 2097 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITARIA 3390.39 99 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 301 1012 2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 3390.39 99 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF 3390.39 99 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 301 1012 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO AO SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF 3390.39 99 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 302 1014 2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3390.39 99 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 302 1014 2934 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3390.39 99 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 122 2005 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.39 99 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 302 1014 3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3390.39 99 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 302 1014 3047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I 3390.39 99 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 302 1014 3048 MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD 3390.39 99 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 13/09/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI – CONTRATO Nº 00089/2019 – Data do contrato: 13/09/2019 – Valor: R$ 137.548,25 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Caaporã - PB, 16 de Setembro de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:9A81C7FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00146/2017

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 00002/2018 Inexigibilidade nº 00008/2017. **DOTAÇÃO:** 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - CNPJ 27.899.622/0001-50 - VALOR: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) - Data da assinatura do termo aditivo: 06/09/2019 - Vigência: 06/09/2020.

Caaporã - PB, 16 de Setembro de 2019.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:6D03D7E8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00015/2019

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00015/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB, nomeado pela Portaria Nº 507/2018, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos licitantes participantes do Processo nº 053/2019 – Tomada de Preço nº 00015/2019, que o mesmo encontra-se suspenso devido a empresa **ALTO CONSTRUÇÔES E SERVIÇOS EIRELI ME** inscrito no **CNPJ Nº 22.751.736/0001 - 34**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº 00015/2019, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR INPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, consoante consta no Art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Cabaceiras - PB, 16 de Setembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DE38E1DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença – Gestante em benefício de Servidora Pública que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como adicionalmente com o art. 112 da Lei nº 317 /1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público, modificado por meio da Lei Complementar Municipal n° 01 / 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Licença - Gestante, em atendimento a **Sra. TATYANA KELLY DE LIMA MACIEL,** Servidora Pública Municipal, admitida em 4 / 2 / 2015, ocupante do cargo de Professora de nível superior do Ensino Fundamental, pelo período de seis (06) meses, face à apresentação do Atestado Médico em anexo, com seus efeitos retroativos ao dia 13 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a Diretora do Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4F5B1102

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições do cargo de Coordenadora de Imunização.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância adicionalmente com a Lei n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Sra. **JANDIRA GONÇALVES DE LIMA**, Servidora Pública Municipal, admitida em 2 / 2 / 1998, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em exercício profissional no Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz, para exercer as atribuições profissionais inerentes ao serviço de **Coordenadora de Imunização**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 16 de setembro de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C0096DCD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Reforma da Praça Frei Damião no Município de Santa Terezinha-PB, através do Contrato de Repasse n.º 1037658-46/2017 e projeto básico de engenharia**.** Licitantes Habilitados: **MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** CNPJ sob o nº 21.645.432/0001-20, **DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.916.946/0001-06 e TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.933.413/0001-07. Licitantes Inabilitados: **SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 31.900.447/0001-40**.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica – se que em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/09/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Santa Teresinha – PB, 16 de setembro de 2019.

PEDRO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Membro

FRANCISCA ALVES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:71765F4A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de São Mamede – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 27/09/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

São Mamede – PB, em 16 de setembro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B9E1FF5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 66/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **IGOR NÓBREGA FERREIRA EIRELI – EPP/LABORATÓRIO BIO ANALISE, CNPJ: 21.346.312/0001-21**.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 66/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 110.200,00 (Cento e Dez Mill e Duzentos Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 110.200,00 (Cento e Dez Mill e Duzentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 110.200,00 (Cento e Dez Mill e Duzentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 330.600,00 (Trezentos e Trinta Mil e Seiscentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 66/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 16 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 66/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 16 de setembro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BF158D30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO CUIUIÚ, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com respaldo nas disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando a necessidade de implantação de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais por meio de captação de água subterrânea e instalação deste sistema na Comunidade do Sítio Cuiuiú neste Município de Barra de Santa Rosa – PB, através de convênio firmado com a Funasa sob o nº CV 0138/2018 e SICONV nº 865052/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, o imóvel rural localizado no Sítio Cuiuiú, neste Município, registrado sob matrícula nº 10087, fls 22, do livro n° 3-M, denominado Sítio São Francisco, pertencente a Sra. OTACIANA RITA DA SILVA, com dimensões de 50 X 50 metros (2.500 m²).

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º deste Decreto, será utilizada para a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais por meio de captação de água subterrânea, através de convênio firmado com a Funasa sob o nº CV 0138/2018 e SICONV nº 865052/2018.

Art. 3° - Diante da necessidade imediata da instalação do abrigo e tanque, para o sistema de dessalinização do PAD, a presente desapropriação é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO DE POSSE.

Art. 4° - Ficam as Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 10 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:6DA0F8F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimentos parcelado de medicamentos psicotrópicos a manutenção da saúde pública do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 16 de Setembro de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C59EBDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 01 de Outubro de 2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 16 de Setembro de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:ADB7C920

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 043/2019 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 043/2019 - SRP, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: GEORGE OURIQUES 02685525416 – CNPJ 24.432.347/0001-71. O Valor Global da presente licitação é R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 13 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8A07878E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2019

Aos 11 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admílson Leite de Almeida – Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070/2006, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194/2013, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica (devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 10.461.231/0001-56.

- LICITANTE VENCEDOR: JOÃO PAULO SEGUNDO ALMEIDA DANTAS ME - RUA ODILON LOPES, 301 – JARDIM SANTA ROSA - POMBAL - PB, CNPJ nº 21.041.234/0001-57, neste ato representado por Tibério Marques Pereira, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Domingos de Medeiros, 770, Centro - Pombal - PB, CPF nº 061.425.174-59, Carteira de Identidade nº 3052032 SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. TOTAL
1	Fornecimento de medicamentos SIMILARES por maior desconto sobre a tabela ABC FARMA	17%	50.000,00
2	Fornecimento de medicamentos ETICOS por maior desconto sobre a tabela ABC FARMA	6,5%	80.000,00
3	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS por maior desconto sobre a tabela ABC FARMA	15%	50.000,00
Total:			180.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00008/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00008/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00008/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00008/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 180.000,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00008/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00008/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00008/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000008/2019, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -,

constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00008/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:21FF29A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica (devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOÃO PAULO SEGUNDO ALMEIDA DANTAS ME - R$ 180.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 11 de Setembro de 2019

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:6280B7C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica (devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2019. DOTAÇÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 10.301.1012.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2038 - PROG. DA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ 10.301.1012.2039 - PROG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA A. BÁSICA EM SAÚDE 10.301.1012.2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº 00072/2019 - 11.09.19 - JOÃO PAULO SEGUNDO ALMEIDA DANTAS ME - R$ 80.000,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:017405F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO INTERNA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019

No décimo primeiro dia do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, às 11h30min, reuniu-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Itaporanga/PB, sediada na praça João Pessoa, 36, centro de Itaporanga-PB, O presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e respectivos membros, designados pela Portaria nº 697/2018, para atuar na análise da documentação de habilitação relativos a concorrência nº 001/2019, que tem como objeto: SERVIÇOS REMANECENTES DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE DOZE SALAS DE AULA MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. Declarada aberta a sessão, o senhor presidente coloca a disposição dos membros da CPL a referenciada documentação, orientando-os a uma análise apurada e consciente. Após análise a PL declara **HABILITADAS** as seguintes empresas: CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.934.819/0001-87; LRM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.750.950/0001-82; C3 ENEGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 20.198.694/0001-20; A3T CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.047.935/0001-06. Em consonância com a Lei nº 8.666/93, art. 109, inciso II, alínea "a", fica aberto um prazo de 5 (cinco) dias úteis para recursos quanto ao resultado apresentado por esta CPL. Sem mais para o momento, Eu José Djamilson Batista de Araújo, Secretariando a presente sessão, lavro a presente ata que vai assinada pelo presidente e membros da CPL.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Membro

JOSÉ DJAMILSON BATISTA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:C8D54A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL e observado parecer da Procuradoria Geral do Município referente a Tomada de Preço nº 003/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORRANGA-PB, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor da empresa:

DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI
CNPJ 29.084.363/0001-34
Av. Paulino Pucci,n° 511,Franca-SP
VALOR GLOBAL: R$ 57.514,62 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ 08160290/0001-42 Rua Manoel Alves de Oliveira,110-Catolé-Campina Grande-PB
VALOR GLOBAL: R$ 9.835,43 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Em consequência, fica convocado a licitante vencedora para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 21 de maio de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:F599CF9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 003/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB
FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 08160290/0001-42,
Rua Manoel Alves de Oliveira, 110-Catolé-Campina Grande-PB
R$ 9.835,43 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 21/05/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:717BFBD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 003/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB
DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI
CNPJ 29.084.363/0001-34
Av. Paulino Pucci,n° 511,Franca-SP
R$ 57.514,62 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 21/05/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:2D8F4833

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 034/2019 – PROCESSO Nº 078/2019

GABINETE DO PREFEITO -
TERMO DE RATIFICAÇÃO -
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA Nº 034/2019 – PROCESSO Nº 078/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **aquisição de materiais hospitalares, de forma emergencial, para atender as necessidades dos Postos de Saúde e da Policlínica do Município de Juripiranga,** com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Almeida Barreto, 245, Centro – JOÃO PESSOA – PB.
CNPJ Nº 03.246.587/0001-01
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, de forma emergencial, para atender as necessidades dos Postos de Saúde e da Policlínica do Município de Juripiranga.
VALOR R$ 10.497,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 10 de setembro de 2019

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:657CA9B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA.

CONTRATO N.º 280/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Almeida Barreto, 245, Centro – JOÃO PESSOA – PB.
CNPJ Nº 03.246.587/0001-01
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, de forma emergencial, para atender as necessidades dos Postos de Saúde e da Policlínica do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 10.497,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).
PRAZO: 02 (dois) meses a partir de sua assinatura.
VIGÊNCIA: 10/09/2019 a 09/11/2019.

Juripiranga (PB), 10 de setembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:10E59FFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 035/2019 – PROCESSO Nº 079/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO -
TERMO DE RATIFICAÇÃO -
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA Nº 035/2019 – PROCESSO Nº 079/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **aquisição de instrumentos odontológicos, para atender**

as necessidades da Unidade Básica de Saúde da FAMÍLIA (PSF V) **do Município de Juripiranga,** com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: SAUDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 1250, EDIFÍCIO CONCORDE – LOJA 09 A 11, TORRE – JOÃO PESSOA – PB.
CNPJ Nº 24.280.828/0001-09
OBJETO: Aquisição de instrumentos odontológicos, de forma emergencial, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR R$ 9.044,50 (Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 10 de setembro de 2019

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D9E0ECC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATO N.º 281/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: SAUDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 1250, EDIFÍCIO CONCORDE – LOJA 09 A 11, TORRE – JOÃO PESSOA – PB.
CNPJ Nº 24.280.828/0001-09
OBJETO: aquisição de instrumentos odontológicos, para atender as necessidades daUnidade Básica de Saúde da FAMÍLIA (PSF V)do Município de Juripiranga.
VALOR R$ 9.044,50 (Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO: 02 (dois) meses a partir de sua assinatura.
VIGÊNCIA: 10/09/2019 a 09/11/2019.

Juripiranga (PB), 10 de setembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:41FFA699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2019 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2019 – SRP

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando o **Registro de Preços**, para a aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônico e Equipamentos de Informática, no dia 27/09/2019 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 26/09/2019.

Juripiranga(PB), 13 de setembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BF32D36A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019

OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**.**
A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos que interessar possa, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2019**.** Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 01 de outubro de 2019, às 10h00min, no Setor de Licitações, no endereço à Rua São Paulo, nº 67 – Centro. Tudo a ser processado consoante as FINALIDADES, E CONDIÇÕES constantes do respectivo EDITAL, o qual encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga (PB).

Juripiranga (PB), 13 de setembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F2BC0775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 144/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 144/2019, de 12 de setembro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a PEDIDO, o Sr. **WAGNER ARAÚJO CORREIA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº 3976747** SSDS/PB; **CPF** n° 109.699.704-55, Matrícula n° 3173, residente na Rua Comendador Napoleão, S/N, Centro, Pilar-PB, do seu cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9D673FBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo tipo ônibus para realizar o transporte de estudantes universitários, no turno da tarde e noite, desta cidade a cidade de Guarabira PB, até dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federal/Outros Dotação consignada no orçamento vigente 2019 Elemento da despesa: 3.3.90.36.01 - outros serviços de terceiros - pessoa física 3.3.90.39.01 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00055/2019 - 16.09.19 - FABIO HALESON DE ALMEIDA FERNANDES - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:D8EB8FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Links de Comunicação Dedicados para Acesso à Rede Mundial de Internet banda larga em fibra ótica, devidamente autorizado pela ANATEL, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Logradouro por um período de 12 (doze) meses; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSEANE DA SILVA SOARES PORSIDONIO - R$ 8.760,00.

Logradouro - PB, 13 de Setembro de 2019

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:9FEB0666

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESOLUÇÃO Nº 05/2019,

RESOLUÇÃO Nº 05/2019, de 13 de setembro de 2019

Cria Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social – Malta-PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Malta/PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 05/1996, de 29 de novembro de 1996, alterada pela Lei nº244 de 8 de maio de 2012, em sua 26º Reunião ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO que o Prefeito de Malta/PB e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 07, de 12 de setembro de 2019, a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Malta - Paraíba, no dia 27 de setembro de 2019, tendo como **Tema Central – "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social" e os seguintes eixos:**

I - Assistência Social como direito do Povo;
II - Financiamento Público
III - Participação Social

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes conselheiros:

Igor Xavier de Lucena, titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Ana Paula Araújo Medeiros, titular representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Kalina Lígia do Nascimento Rodrigues, titular representante dos trabalhadores do SUAS;
Ana Lúcia de Araújo Moreno Oliveira, suplente representante dos trabalhadores do SUAS.
Art. 2º - A Comissão será presidida pela Presidente e vive presidente do CMAS de Malta/PB, e terá como competência:
I - Preparar e executar as capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, Centro de Referência da Assistência Social- CRAS e no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos encontros nas localidades, descritas no inciso anterior.

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à IX Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS de Malta/PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
III- Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Malta – PB, 13 de setembro de 2019

KALINA LÍGIA DO NASCIMENTO RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:D118B44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESOLUÇÃO Nº 06 /2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 06 /2019, de 13 de setembro de 2019.

Dispõe o período de realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Malta - PB

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Malta/PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 05/1996, de 29 de novembro de 1996, alterada pela Lei nº244 de 8 de maio de 2012, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO que o Prefeito de Malta/PB e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS convocaram conjuntamente a Conferência Extraordinária, por meio do Decreto N° 07 de 12 de setembro de 2019, a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Malta - Paraíba, no dia 27 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Malta/PB, no dia **27 de setembro de 2019**, tendo como Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social" e os seguintes eixos:

I - A Assistência Social como direito do Povo;
II - Financiamento Público;
III - Participação Social

Art. 2º- As mobilizações serão realizadas no Município de Malta/PB, nas seguintes localidades com as referidas equipes mobilizadoras:

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Dia: 13/2019 – Equipe do Criança Feliz, CADÚNICO e Conselheiros do CMAS
Dia: 17/2019 e 24/2019 – Equipe do PAIF

Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Dia: 20/09 - Equipe do PAIF
Dia: 23/09 - Técnicos do Centro de Convivência e Conselheiros do CMAS

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação,

KALINA LÍGIA DO NASCIMENTO RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:6D9CEFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECRETO Nº07/2019

DECRETO Nº07/2019 – MALTA/PB, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Malta – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MALTA, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Malta/PB,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2019, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social" abordando os seguintes eixos:**

I - Assistência Social como Direito do Povo
II - Financiamento Público
III - Participação Social

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social e dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Malta/PB, 12 de setembro de 2019

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:0091ADE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019.
DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02005.12.361.0231.2008 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 111 (ORDINÁRIO) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 111 (ORDINÁRIO) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 (ORDINÁRIO).
VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00094/2019 - 13.09.19 - WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - R$ 253.037,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:31BC8B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, ADRIANA COSTA SALES,** Matricula nº. 657, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2017/2018, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Setembro de 2019, com termino dia 30 de Setembro de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Setembro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:35767CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, SUEDILSON DA SILVA FERREIRA,** Matricula nº. 00240, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2017/2018, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 10 de Setembro de 2019, com termino dia 10 de Outubro de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 10 de Setembro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:3A67BB9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Frutas e Verduras, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho/PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho– PB, tel:(83) 3554-1145,às 08:30 horas do dia 27 de Setembro de 2019.

Edital: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 16 de Setembro de 2019.

FRANCISCO JOSE DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:852E29C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de retificação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público, que passa a ser considerado, para todos os fins, da seguinte forma:
1. Alteração do teor do Anexo V do Edital PSS n° 01/2019, em específico ao Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado, o qual passa a viger com a redação a seguir:
ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital.	11.07.2019
Período de Inscrições.	15 a 19.07.2019
Aplicação das Provas Escritas Objetivas.	29.09.2019
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.	30.09.2019
Interposição de recursos quanto ao gabarito.	01.10.2019
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	02.10.2019
Divulgação do Resultado Final das Provas.	03.10.2019
Interposição de recursos quanto ao resultado final.	07.10.2019
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	09.10.2019
Homologação do Resultado.	10.10.2019

2. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2019.

Nazarezinho/PB, 16 de Setembro de 2019.

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:693F6FA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Ref.
TOMADA DE PREÇO Nº PP 00010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190710TP00010

O MUNICÍPIO DE PICUI-PB, por intermédio do presidente Joseph Smith Mosiah Da Silva Azevedo, Nomeado através da portaria nº 002/2019, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recursos Administrativos relativo ao processo licitatório em epígrafe interpostos pelo licitante Cardoso Construções E Engenharia Eireli, CNPJ: 27.082.033/0001-84. Razão pela qual, consoante disposto no art. 109º, inciso I da Lei 8666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Vista dos autos franqueados aos interessados.

Picuí-PB, 10 de Setembro de 2019

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO
Presidente CPL

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D97CB25B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 16 de Setembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BD58A7A4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/19 - PICUÍ, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Picuí, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº **1.674**, de **24** de Maio de 2016 e em conformidade as deliberações plenárias, em reunião de 23 de Julho de 2019;

CONSIDERANDO, O disposto na Portaria/SEDH nº 036 de 02 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual 2017/exercício 2018 referente à Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:86989F1B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

De acordo com a Lei Municipal nº 1.776 de 14 de novembro de 2018, ficam convocadas as mulheres participantes de Organismos da Sociedade Civil de qualificação, atendimento e defesa às mulheres, com atuação no Município de Picuí – Paraíba, para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia 20 de setembro de 2019, das 9:00 às 11:00 horas na Casa dos Conselhos, localizado à Rua Roldão Zacarias de Macedo, nº 09, Bairro JK, Picuí/PB.

DO OBJETO:

Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio 2019 – 2021, conforme discriminação a seguir:

1 – 04 (quatro) membros representantes de Organismos da Sociedade Civil de qualificação, atendimento e defesa às mulheres (com abrangência Municipal):
Representante de Organismo da Sociedade Civil de qualificação, atendimento e defesa às mulheres com representação municipal, sendo (01) um titular e 01 (um) suplente.

Parágrafo único. Não havendo representação de pelo menos 04 (quatro) entidades no Fórum, as vagas serão direcionadas às entidades participantes.

DO FÓRUM:

O processo de eleição terá duração de 02 (duas) horas, (das 9:00 às 11:00hs) devendo ser lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo Municipal, o qual nomeará e empossará os eleitos.

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição da entidade para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser feita:
1- Na Secretaria de Assistência Social situada à Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí – PB, das 08:00 às 12:00 horas.

DO PRAZO:

1- A inscrição poderá ser feita a partir da data da publicação do edital até às 8:30h00min do dia 20/09/2019.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição as Entidades deverão apresentar a seguinte documentação:

A) Cópia de Ata de fundação, registrada em cartório.
B) Ofício indicando os nomes dos representantes da entidade (quatro titulares e quatro suplentes), com cópias da documentação pessoal dos mesmos – RG, CPF e comprovante de residência;
G) Não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as entidades.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Ministério Público Municipal será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.
Os casos omissos neste edital serão analisados pelos conselheiros municipais de Assistência Social.

Picuí/PB, 13 de setembro de 2019.

KEILES LUCENA DE MACEDO
Secretaria Municipal de Assistência Social

PUBLICADO EM 16/09/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:82D77665

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2019, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R$ 180.381,70; CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - R$ 110.890,00; LUMEN

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - R$ 139.797,90.

Picuí - PB, 16 de Setembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DC66D1EC

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00025/2019. OBJETO: Sistema de Registro de Preços Objetivando a Aquisição de Material Elétrico, de Forma Parcelada, para Suprir as Necessidades da Administração Municipal, Conforme Disposições do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: André Braulio Japiassu Neto - CNPJ 29.314.271/0001-01. Canapu Comércio de Distribuição Ltda - CNPJ 08.449.096/0001-81. Lumen Distribuidora de Materiais Eletricos Ltda - EPP - CNPJ 27.062.419/0001-24. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 17 de Setembro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:992157F9

IPSEP
PORTARIA Nº 025/2019-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***MARQUISA DA MATA SILVA***, **matrícula 366**, ocupante do cargo de **Inspetora Escolar**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 11 de setembro de 2019.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

PUBLICADO EM 16/09/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4B034339

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 03.011 Fundo Municipal de Saúde - 10 122 1009 2032 Manutenção dos Serv. do Fundo Municipal de Saúde - 000320 3390.30 99 1211 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 15/11/2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 01201/2019 - 16.09.19 - ALEXSANDRA DINIZ FERNANDES - R$ 5.000,00.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:B26EA377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15004/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15004/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRA DINIZ FERNANDES - R$ 5.000,00.

Pocinhos - PB, 16 de Setembro de 2019

ROSEANE DE ARAUJO COSTA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:3464C614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRA DINIZ FERNANDES - R$ 8.460,45.

Pocinhos - PB, 16 de Setembro de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:A2201FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA

MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.006 Secretaria de Educação - 12 361 1004 2008 Manutenção e Custeio do Programa Merenda escolar - 3390.30 99 1001 Material de Consumo - 12 361 1004 2011 Manut. das Atividades do Ens.Fundamental - MDE - 3390.30 99 1111 Material de Consumo - 12 365 1004 2016 Manutenção das Atividades de Educação Infantil/Creche - 3390.30 99 1111 Material de Consumo - 12 366 1004 2017 Manutenção das Atividades do PEJA - 3390.30 99 1113 Material de Consumo / 04.008 Secretaria de Assistência Social - 08 122 1010 2049 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. - 3390.30 99 1001 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 15/11/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 03901/2019 - 16.09.19 - ALEXSANDRA DINIZ FERNANDES - R$ 8.460,45.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:42757D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.002 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1002 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 3390.30 99 1001 MATERIAL DE CONSUMO / 01.004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3390.30 99 1001 MATERIAL DE CONSUMO / 01.005 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS - 3390.30 99 1001 MATERIAL DE CONSUMO / 01.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1004 2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - 3390.30 99 1113 MATERIAL DE CONSUMO - 12 361 1004 2011 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS.FUNDAMENTAL - MDE - 3390.30 99 1111 MATERIAL DE CONSUMO - 12 361 1004 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR / 01.009 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 451 1005 2018 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA - 3390.30 99 1001 MATERIAL DE CONSUMO / 01.013 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO - 13 392 1006 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO. - 3390.30 99 1001 MATERIAL DE CONSUMO / 03.011 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1009 2032 MANUTENÇÃO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3390.30 99 1211 MATERIAL DE CONSUMO /04.008 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 1010 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. - 3390.30 99 1001 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 16/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 03701/2019 - 16.09.19 - ISRAEL PORTO DOS SANTOS - ME - R$ 619.365,79.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:91689CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de forma parcelada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ISRAEL PORTO DOS SANTOS - ME - R$ 619.365,79.

Pocinhos - PB, 16 de Setembro de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:9C13B425

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação faz tornar público a todos que se fizerem interessados, que foram credenciados na Chamada Pública nº 002/2019, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – MERENDA ESCOLAR**, após análise da documentação, estão habilitados na forma da lei os seguintes fornecedores individuais, grupos formais e informais:

- **SÍTIO CAIÇARINHA** - GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF: 066.501.794-42, **ONDE SE LÊ: Valor:** R$ 5.393,74 (Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos); **LEIA-SE CORRETAMENTE: Valor:** R$ 4.393,74 (Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos);

- **SÍTIO GROSSOS** - GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** JOSÉ NILSON SILVA DE ASSIS, inscrito no CPF: 753.694.864-68, **ONDE SE LÊ: Valor:** R$ 16.650,60 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos); **LEIA-SE CORRETAMENTE: Valor:** R$ 8.650,60 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos);

- **SITIO FLORES**: FORNECEDOR INDIVIDUAL: GILBERTO ALMEIDA SALES, inscrito no CPF: 409.070.904-00, **ONDE SE LÊ: Valor** R$ 7.564,50 (Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); **LEIA-SE CORRETAMENTE: Valor** R$ 1.564,50 (Hum Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);

- **SÍTIO CAPÃO** - FORNECEDOR INDIVIDUAL: MANOEL OLIVEIRA CALADO, inscrito no CPF: 000.048.164-55), **ONDE SE LÊ: Valor:** R$ 2.883,84 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos); **LEIA-SE CORRETAMENTE:** R$ 1.883,84 (Hum Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos);

- **SITIO PAULA** – FORNECEDOR INDIVIDUAL: ADEMIR FREIRES DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 050.188.244-84, **ONDE SE LÊ: Valor:** R$ 3.920,00 (Três Mil e Novecentos e Vinte Reais); **LEIA-SE CORRETAMENTE: Valor:** R$ 920,00 (Novecentos e Vinte Reais);

- **SÍTIO RETIRO** - GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** GILVAN PEREIRA DE MATOS, inscrito no CPF: 873.089.244-91, **ONDE SE LÊ: Valor:** R$ 2.622,13 (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Treze Centavos); **LEIA-SE CORRETAMENTE:** R$ 1.622,13 (Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Treze Centavos);

Pombal-PB, 11 de Setembro de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:7194A1C0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – MERENDA ESCOLAR.**

- SÍTIO CAIÇARINHA - GRUPO INFORMAL - **ONDE SE LÊ: Valor Total:** R$ 5.393,74 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos); **LEIA-SE CORRETAMENTE: Valor:** R$ 4.393,74 (Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos);
- GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF: 066.501.794-42, **ONDE SE LÊ: Valor:** R$ 2.696,87 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos); **LEIA-SE CORRETAMENTE:** R$ 2.196,87 (Dois Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos);
- SONIA MARIA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 074.798.184-16, **ONDE SE LÊ: Valor:** R$ 2.696,87 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos); **LEIA-SE CORRETAMENTE:** R$ 2.196,87 (Dois Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos);

- SÍTIO GROSSOS - GRUPO INFORMAL - **ONDE SE LÊ: Valor:** R$ 16.650,60 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos); **LEIA-SE CORRETAMENTE: Valor:** R$ 8.650,60 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos);
- JOSÉ NILSON SILVA DE ASSIS, inscrito no CPF: 753.694.864-68, **ONDE SE LÊ: Valor:** R$ 6.977,04 (Seis Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos); **LEIA-SE CORRETAMENTE: Valor:** R$ 2.977,04 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos)
- JOSÉ IVAN DOS SANTOS SOARES, inscrito no CPF: 055.345.164-29, **ONDE SE LÊ: Valor:** R$ 4.838,91 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos); **LEIA-SE CORRETAMENTE: Valor:** R$ 2.838,91 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)
- LUIZ FORMIGA DE MATOS, inscrito no CPF: 504.710.824-49, **ONDE SE LÊ: Valor:** R$ 4.834,65 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos); **LEIA-SE CORRETAMENTE: Valor:** 2.834,65 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos);

- SITIO FLORES - FORNECEDOR INDIVIDUAL: GILBERTO ALMEIDA SALES, inscrito no CPF: 409.070.904-00 – **ONDE SE LÊ: Valor:** R$ 7.564,50 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); **LEIA-SE CORRETAMENTE: Valor** R$ 1.564,50 (Hum Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);

- SÍTIO CAPÃO - FORNECEDOR INDIVIDUAL: MANOEL OLIVEIRA CALADO, inscrito no CPF: 000.048.164-55, **ONDE SE LÊ: Valor:** R$ 2.883,84 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos); **LEIA-SE CORRETAMENTE:** R$ 1.883,84 (Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos);

- SITIO PAULA - FORNECEDOR INDIVIDUAL: ADEMIR FREIRES DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 050.188.244-84, **ONDE SE LÊ: Valor:** R$ 3.920,00 (Três Mil Novecentos e Vinte Reais); LEIA-SE CORRETAMENTE: Valor: R$ 920,00 (Novecentos e Vinte Reais);

- SÍTIO RETIRO - GRUPO INFORMAL, **ONDE SE LÊ: Valor Total:** R$ 2.622,13 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Treze Centavos); **LEIA-SE CORRETAMENTE:** R$ 1.622,13 (Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Treze Centavos);
- GILVAN PEREIRA DE MATOS, inscrito no CPF: 873.089.244-91, **ONDE SE LÊ: Valor:** R$ 1.314,42 (Um Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Quarenta e Dois Centavos); **LEIA-SE CORRETAMENTE: Valor:** R$ 814,42 (Oitocentos e Quatorze Reais e Quarenta e Dois Centavos);
- RONALDO CEZAR CARVALHO DE SOUSA, inscrito no CPF: 048.926.324-06, **ONDE SE LÊ: Valor:** R$ 1.307,71 (Um Mil, Trezentos e Sete Reais e Setenta e Um Centavos); **LEIA-SE CORRETAMENTE:** R$ 807,71 (Oitocentos e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 04 (quatro) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução FNDE nº 04/2015.§ 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009
RATIFICO nos termos da Resolução/CD/FNDE n. 38/2009 e Lei Federal n. 8666/93 a Chamada Publica **nº 002/2019**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 12 de Setembro de 2019.

Pombal-PB, 12 de Setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:D1257417

GABINETE
DECRETO Nº 2.069, DE 14 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA PROFESSORA NEUMA MARIA QUEIROGA LINHARES

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDO o falecimento da querida Professora Neuma Maria Queiroga Linhares, aos 64 anos, ocorrido ontem, 13 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO o legado de vida e o precioso exemplo e modelo de dignidade que deixou como herança, tanto como mulher, como quanto profissional da educação municipal e matriarca da família Queiroga;
CONSIDERANDO que a homenageada era servidora pública municipal, há mais de 30 anos, e desempenhou suas atividades sempre com muito zelo e dedicação;
CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de tristeza, dor e saudade que emerge do seio de todos os professores, estudantes e amigos, por tão irreparável perda;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens àqueles que, em vida, nos presentearam com exemplos inestimáveis a serem seguidos.

RESOLVE:

Art. 1. ° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2. ° Em homenagem e respeito a Neuma Maria Queiroga Linhares, a bandeira do município deverá ser hasteada a meio mastro, nas repartições públicas e órgãos oficiais do município.

Art. 3. ° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8CD59305

GABINETE
LEI N.º 1.887, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESAFETAR E DOAR À PLANETA LIMPO

RECICLAGEM DE PLASTICOS EIRELI – CNPJ N° 19.737.227/0001-42, ÁREA DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Município de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a desafetar e doar área de terreno para a Planeta Limpo Reciclagem de Plásticos Eireli, Associação Privada, CNPJ n° 19.737.227/0001-42 com sede na Rua Horácio Bandeira, 100 – Centro, Pombal/PB.
§ 1º - A área a ser doada mede 60 x 80 m com frente para o oeste, na Rua Projetada as margens da Rodovia Br – 230 e ao Norte, ao Sul e ao Oeste confrontando-se com o imóvel Bom Sucesso, conforme croqui em anexo.
Art. 2° A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal/PB, se:
§1º - A construção não for concluída em até 5 (cinco) anos contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;
§2º - Após construída, perder o fim para que foi destinada ou houver desvio nessa finalidade.
Art. 3° A área e o projeto estão especificados nos anexos, sendo eles **parte integrante** desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal-PB, em 16 de setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:67DCDEA7

GABINETE
LEI N.º 1.888, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo de Pombal, Estado da Paraíba, a instituir o PROGRAMA DE INCENTIVO A DOAÇÃO VOLUNTÁRIA dos centavos de real da remuneração dos servidores públicos do Município de Pombal, Estado da Paraíba.
§ 1º - Para o efetivo desconto de que trata o Caput deste artigo, será mediante autorização individual de cada servidor;
§ 2º - Os valores decorrentes das doações mencionadas no Caput deste artigo são destinados à Fundação Napoleão Laureano de Combate ao Câncer da Paraíba, depositados em uma conta específica da Instituição Filantrópica.
Art. 2° - A Administração Municipal através das secretarias de Administração e Finanças, utilizando de suas competências farão a implantação desta Lei.
I – Secretaria de Administração, através do setor de Recursos Humanos disponibiliza o formulário de autorização individual para o servidor, como também faz o efetivo desconto na remuneração e informa a Secretaria de Finanças, com relação nominal dos servidores e valores descontados.
II – Secretaria de Finanças, recolher mensalmente os descontos de cada servidor e repassa a instituição mencionada no § 2 do art 1º desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - As despesas decorrentes com aplicação desta Lei correm por conta da administração municipal.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal-PB, em 16 de setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:74766438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2019

JULGAMENTO

Em face de todo o teor dos autos do processo administrativo disciplinar acima mencionado e amparado nos poderes expressos no art. 157 da Lei Municipal nº 717/91, acolho o Relatório Final contido nos autos e adoto seus fundamentos para, considerando o que ali consta, DECIDIR:
Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor público municipal MARCOS ANDRADE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal – Mat: 0402, lotado na Secretaria de Educação, com unidade de prestação de serviços, a EMEF do Distrito de Coatiba, com fundamento nas conclusões do presente processo administrativo disciplinar e nas disposições contidas nos arts. 133, inciso I, 143, inciso I e 145 da Lei Municipal nº 717/91, **que deverá ser escrita e da autoria do(a) titular da Secretaria de lotação do servidor**, devendo ser anotada e arquivada uma via em sua pasta funcional;
Determinar a devolução dos valores descontados como faltas no contracheque do servidor relativo aos meses de novembro e dezembro/2018 (descontados nos meses de novembro/2018 e janeiro/2019, **à exceção das faltas por ele reconhecidas** (2 faltas em novembro/2018 e 01 em dezembro/2018), cujos valores deverão serem restituídos no mês de referência setembro/2019;

Dê-se ciência ao servidor, à Secretaria de Educação e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, da presente decisão e junte-se uma via desta decisão nos autos acima referidos.

Transcorridos os prazos de praxe e, não havendo oposição, arquivem-se os autos. Do contrário, siga-se com os trâmites previstos em lei.

Pombal-PB, 13 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Art. 133 – Ao servidor é proibido: **(Alterado pela Lei n° 1069/2001, de 29 de março de 2001, publicada no Jornal Oficial do Município em 29.03.2001)**.
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

Art. 143 – São penalidades disciplinares:
I – advertência;

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8AC47FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 871/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.417, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALMIRA MARIA DE SOUSA SILVA	0480	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B4C8BDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 872/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.409, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CICERO RUMÃO BATISTA	0235	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:85297EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 873/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0704/2019, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LAURA VALDERES OLIVEIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, mat.: 0323, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3E679509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 874/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0744/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LADY LAURA DE LIMA BARBOSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 1319, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 30 de abril de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3CB1F06A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 875/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.412, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO ROSÁRIO LIMA	1557	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:954A668B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 876/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.413, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MANOEL FORMIGA DE ASSIS	0750	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:61FA1D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 877/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.408, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WERTEVAN DE SOUSA ARISTIDES	0546	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A21D6329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 878/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.414, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO ERICK ALVES NASCIMENTO	2262	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AB22D4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 879/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.415, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EMANUEL DA COSTA ALVES	1566	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A6145DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 880/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.418, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO PAULO LOPES DE ABRANTES	0512	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8A6F3B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 881/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.529, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	1107	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:00391AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 883/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.528, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIVALDO CARREIRO DE LACERDA	0913	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E6D7E5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 884/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.447, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCELINO MARTINS DE OLIVEIRA	0501	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E8AFD2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 885/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.500, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RACHEL WELCH MELO OLIVEIRA	1438	EDUCADORA SOCIAL
Período de Gozo das Férias	05/08/2019 a 03/09/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:661BA821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 886/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.439, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROSSANA GOMES TRIGUEIRO RIBEIRO	2134	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DIVERSOS
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D56BF652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 887/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.426, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROBSON NELYS SOUSA SILVA	0143	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3388A383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 888/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.391, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCILENE LACERDA DA COSTA	0822	CONSELHEIRA TUTELAR
Período de Gozo das Férias	02/08/2019 a 31/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4149D014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 889/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.380, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FABIANA NUCCIA CUNHA DE OLIVEIRA ASSIS	0141	DIRETORA ESCOLAR
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6608CE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 890/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.406, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ARTHUR JOSÉ BANDEIRA FORMIGA	2006	AGENTE DE TRÂNSITO
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7220E0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 891/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.411, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WENDEL ROBSON DANTAS VENCESLAU	1552	COVEIRO
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B1C53909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 892/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.556, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO ROSÁRIO CAVALCANTE DE ALMEIDA	2004	EDUCADORA SOCIAL
Período de Gozo das Férias	19/08/2019 a 17/09/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:03DEE318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 893/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.542, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ÉRICA VIEIRA DE ANDRADE	1405	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:745B7EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 894/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.541, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DAMÁZIO FELIX	1345	MAQUEIRO
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C8B2A0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 895/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.540, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE FREITAS	1296	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BBE72855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 896/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.539, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JUCEMARA GOMES DE OLIVEIRA	1202	TÉCNICA EM RADIOLOGIA
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 20/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0957767C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 897/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.562, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ESTELITA ANIELE GOMES DE LIMA RAMOS	0862	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	19/07/2019 a 1/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0F9EE6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 898/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.572, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JÉSSICA NAYANA FREITAS DA SILVA FELINTO	1141	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4C0C56E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 899/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.590, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAYANE DE LUCENA ARAÚJO	0778	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A969E6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 900/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.594, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IUARA TAVARES HENRIQUES	1239	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8126C09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 882/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.529, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	1107	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/08/2019 a 30/08/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A0861D38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

OBJETO: Execução de serviço remanescente de construção de uma quadra coberta com vestiário no município de São Domingos. Data e Local, às 09:00 horas do dia 02/09/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 17 de setembro de 2019.

EUDES DE LEITE DE SÁ JÚNIOR.
Presidente da CPL

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:EDA8B3B9

GABINETE DA PREFEITA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a audiência pública da Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2020. A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e da Lei Complementar federal n º 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 24 de setembro de 2019, às 09:00h, na sala de reunião da Secretaria de Educação do Município de São Domingos, para discussão e sugestões para elaboração dos Planos que nortearão a Administração Pública.

São Domingos-PB, 16 de setembro de 2019.

ODAISA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:3A11C07D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 00244/2019

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público para o provimento de 02 (dois) cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas de serviços de que trata o presente contrato correrão à conta do Código Orçamentário de n°. 3.3.90.39 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: Contrato nº 00244/2019 – Data de Assinatura: 13.09.19 – Empresa Contratada: EDUCA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA – Valor: R$ 10.000,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:5355DD8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

EDITAL 002

PROCESSO SELETIVO 007/2019
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 03 de Setembro do ano de 2019, do Processo Seletivo n.º. 007/2019, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Eriberto de Araújo Dantas	Odontólogo	CPF: 055.776.264 – 20
Michelly Figueiroa Pessoa Silva	Odontólogo	CPF: 085.415.984 – 38
Ana Maria Gonçalves da Silva	Visitador Social	CPF: 047.095.524 – 44
Marcos de Araújo Ferreira	Visitador Social	CPF: 100.057.944 – 12

São João do Tigre (PB), em 13 de Setembro de 2019.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:306ED05F

ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

PROCESSO SELETIVO 007/2019
EDITAL 003
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 007/2019 que objetiva a contratação por tempo determinado para várias funções na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 03 de Setembro do ano de 2019 e suas alterações posteriores:

Função: Visitador Social - CRAS (Código 100)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Ana Maria Gonçalves da Silva	CPF: 047.095.524 – 44	32,5
Marcos de Araújo Ferreira	CPF: 100.057.944 – 12	15,0

Função: Odontólogo (Código 101)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Eriberto de Araújo Dantas	CPF: 055.776.264 – 20	45,0
Michelly Figueiroa Pessoa Silva	CPF: 085.415.984 – 38	35,0

São João do Tigre (PB), em 13 de Setembro de 2019.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:615438E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00056/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: **CT Nº 00106/2018** - Marcos Fernando Queiroz de Melo 04681927430 - CNPJ: 29.920.901/0001-83 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.09.19

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:11F1DE7D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 DISPENSA Nº 003/2019 - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PELA MELHOR OFERTA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDENICE COSTA GUIMARAES - R$ 32.906,15.

Soledade - PB, 16 de Setembro de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:EA8F77B2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 DISPENSA Nº 003/2019 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PELA MELHOR OFERTA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; DESIGNO os servidores Guilherme Luiz de Araújo Souto Gonzaga Batista, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00003/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 16 de Setembro de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:6AEEC0E0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 DISPENSA Nº 003/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DP00003/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento, pela Melhor Oferta, de Gêneros Alimentícios, para Diversas Secretarias do Município de Soledade - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Valdenice Costa Guimaraes - CNPJ 04.818.661/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 16 de Setembro de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:BAC532D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
248/2019

PORTARIA nº. 248/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 16 de Setembro de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 16 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo ao período aquisitivo do ano de 2019:

SEBASTIÃO LEANDRO DUARTE no período de 16/09/2019 A 15/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 16 de Setembro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:7D5E8102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
249/2019

PORTARIA nº. 249/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 16 de Setembro de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 16 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018:
GILSON VALCACI CRUZ no período de 16/09/2019 A 15/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 16 de Setembro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:F7AACAD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 043/2019

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 043/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: GEORGE OURIQUES SOARES 02685525416

CNPJ: 24.432.347/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SOM DE PEQUENO PORTE: contendo, as seguintes especificações técnicas mínimas: - 01 (um) mesa de som analógica, de 16 canais, com compressores se áudio, processador de efeitos para estúdios com 16 presets editáveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função tap, e entrada usb; - 06 caixas acústicas amplificadas, com equalizador gráfico de 5 bandas e potência de 400 watts, cada (para utilização em modo fly ou com pedestral); - 04 microfones sem fio; - 04 pedestrais para microfones; - 01 notebook i7 - processador intel® core™ i7; memória 8gb; disco rígido de 1 TB; tela led hd 15"; equipado com placa de som profissional; - cabeamento completo.	Sonorização JBL mesa analógica 16 canais ciclotron Yamaha aplificadores twiner microfones beta shure	diária	60	480,00	28.800,00
TOTAL						28.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 043/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00043/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 043/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GEORGE OURIQUES SOARES 02685525416. CNPJ: 24.432.347/0001-71.
Item(s): 1. Valor: R$ 28.800,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	***GEORGE OURIQUES SOARES 02685525416***
Prefeito	

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:06673B24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 004/2019 - CPSS

PORTARIA N° 004 / 2019 – CPSS - (COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019)
A Presidente da comissão de realização, fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, para preenchimento de vagas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário dos Municípios – FAMUP, no dia 03 de setembro do presente ano, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO ser o edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 a lei interna do procedimento administrativo adotado, vinculando, reciprocamente, a administração e os candidatos, nos ditames por ele fixados;
CONSIDERANDO a publicação da retificação do edital do Processo Seletivo, no dia 03/09/2019 no site institucional do Município, e no dia 04/09/2019, no diário da FAMUP, constando, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a presença das áreas de atuação, bem como os requisitos mínimos para concorrer ao cargo, dentre eles residir na área de abrangência da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do edital, com a apresentação do comprovante de residência;
CONSIDERANDO a existência de recursos e denúncias a esta Comissão, quanto à existência de candidatos aptos a concorrerem ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, divulgados através da Portaria 001/2019 - CPSS, publicada no dia 09 de setembro de 2019, que não residem na área em que pretendem atuar;
CONSIDERANDO, que, após reanalisar todas as inscrições inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, constatou-se irregularidades e/ou inconsistências referentes às informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, quanto à ausência de comprovação em residir na área de abrangência da comunidade em que pretendem atuar;
CONSIDERANDO, por fim, a alteração significativa da lista de candidatos aptos a concorrerem aos cargos de Agente Comunitário de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - DIVULGAR a lista preliminar dos candidatos aptos a concorrerem às vagas oferecidas, por área de abrangência, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, constantes no edital retificado do PSS 002/2019 – Secretaria de Saúde:
(VÁRZEA COMPRIDA DOS LEITES)

Nº	NOMES
1.	GERLUE MOURA NOBREGA BATISTA
2.	JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA NETO
3.	LEIDIANE CRISTINA DOS SANTOS
4.	MARIA DE FATIMA BATISTA PEREIRA
5.	SUZANA DOS SANTOS LEITE
6.	VANESSA LEITE DOS SANTOS

(SANTA ROSA)

Nº	NOMES
1.	BEATRIZ ALVES BRAGA
2.	FRANCILUCIA DE SOUSA MARTINS
3.	LAYANE FORMIGA FERREIRA
4.	LUCAS DA SILVA SOUSA
5.	MARCIA ALVES DOS SANTOS
6.	MARIA CLECIA BATISTA DE FREITAS
7.	MARIA DA GUIA SOUSA NASCIMENTO
8.	MARIA DO SOCORRO TRIGUEIRO DA SILVA
9.	RITA CACILDA DA SILVA ARAUJO
10.	RODRIGO DE SOUSA BANDEIRA
11.	SILMARA DE SOUSA MORAIS ALMEIDA
12.	VITORIA VIRNA MOURA COSTA

(VIDA NOVA)

Nº	NOMES
1.	ALEX SANDRO MARQUES DA SILVA
2.	ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA
3.	ARIELA GIADNEY ALMEIDA DA SILVA
4.	CAMILA ALENCAR ARAUJO
5.	CAMILA REJANE DA SILVA OLIVEIRA
6.	DGILLANY MARIA DA COSTA
7.	ELIEDNA DE SOUSA CEZÁRIO ALMEIDA
8.	ELIENE RIBEIRO NUNES
9.	ELISANGELA FREIRES FERREIRA
10.	ELSIVAN JOSE BARBOSA
11.	ELZA RODRIGUES VIEIRA
12.	FERNANDA GOMES DUARTE
13.	GIRLIANE DE SOUSA SILVA
14.	ISABEL CRISTINA RAMALHO DE ALMEIDA
15.	IVISLANNE DE SOUSA QUEIROGA LACERDA
16.	JENIFFER LARISSA EVELY FRANÇA LIMA
17.	KAIANE PEREIRA DE LUCENA MELO
18.	KALIANNE DOS SANTOS PINHEIRO
19.	KAREN MICHELY DA SILVA SANTOS
20.	KARINA MARIA DOS SANTOS LACERDA
21.	LARISSA FREIRE ALVES
22.	LARISSA SILVA DINIZ DOS SANTOS
23.	MARCOS GUILHERME MELO DE ALMEIDA
24.	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA
25.	MARIA RISOLANGE ALVES DA SILVA
26.	MARINALVA VIEIRA RIBEIRO
27.	MICAELE LIDUINA DE ALMEIDA
28.	NADIA SILVA RAMOS
29.	PAULA MARIA DA SILVA
30.	ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA

31.	SARA PEREIRA CARVALHO
32.	THAISE CRUZ DE MEDEIROS
33.	VITORIA LARISSA DE SOUSA ARAUJO

(NOVA VIDA)

Nº	NOMES
1.	ANA CRISTINA COELHO MENDONÇA
2.	ANNA KELLITA DE SOUSA SILVA
3.	ERIKA NATALIA DOS SANTOS
4.	FRANCISCO DANILO DE ALMEIDA PORFIRIO
5.	GICIELE DE OLIVEIRA SOUSA
6.	GISSELLE DA SILVA SOUSA
7.	JESSICA HELLEN PEREIRA VIERIA
8.	JOICE RAFAELA DOS SANTOS FERNANDES
9.	LAYANNE VALERIA DANIEL RIBEIRO
10.	LETICIA DA SILVA GADELHA
11.	LILIANA BARBOSA DE ALMEIDA
12.	LUANA TRIGUEIRO DE LIMA
13.	MARIA DE LOURDES VIEIRA GOMES LEITE
14.	MARIA DO ROSARIO GOMES DANTAS
15.	SIMONE MARQUES DA SILVA
16.	ZÉLIA SILVA MELO DE CASTRO

Art. 2º, **DIVULGAR**, também, a lista preliminar dos candidatos inaptos a concorrerem ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, por área de abrangência, por não apresentarem comprovante que ateste residirem na área da comunidade em que se inscreveram e/ou pretendem atuar.

FORA DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
(VÁRZEA COMPRIDA DOS LEITES)

Nº	NOMES
1.	LEIDIANE CRISTINA DOS SANTOS

(SANTA ROSA)

Nº	NOMES
1.	ALANY IKELLY DOS SANTOS FERREIRA
2.	ALINE JAIANE DE SOUSA RODRIGUES
3.	ALINY MAYARA DE SOUSA LIRA
4.	ANA PAULA DA SILVA
5.	ARIANE FERREIRA DE SOUSA
6.	BRICIA DE SOUSA SANTOS
7.	CAMILADE SÁ BRUNET DANTAS
8.	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA
9.	EDILANIA RODRIGUES FERREIRA
10.	ELISANGELA RODRIGUES VIEIRA
11.	ELIZABETE DE SOUSA LEITE
12.	ERIVANIA DE SOUSA FIRMINO
13.	FELIPE LIMA ARAUJO
14.	FLAVIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
15.	FRANCISCO NOBERTO OLIVEIRA ALVES
16.	FRANCISCO PAULINO RIBEIRO
17.	FRNCINEIDE ALVES DOS SANTOS
18.	HELMA DELIAN FERNANDES
19.	JESSICA PEREIRA DE SOUSA
20.	JOELMA GARCIA DE SOUSA
21.	JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA RIBEIRO
22.	JUCIA FORMIGA DA SILVA
23.	KARLA LUCENA PEREIRA
24.	KEZIA NOGUEIRA FERREIRA
25.	LARISSA ALMEIDA DA COSTA
26.	LARYSSA KELLY PEREIRA DE ALMEIDA
27.	LUCAS DANTAS CAMPÊLO
28.	MARA PEREIRA DE LIMA
29.	MARIA THAMYRES LACERDA COSTA
30.	MARIA ALINE BARBOSA INOCENCIO
31.	MARIA BETANIA DA SILVA BRITO ALMEIDA
32.	MARIA LUCIA SANTANA DE SÁ BANDEIRA
33.	MYRELLA DANTAS DE ALMEIDA
34.	PALOMA ALMEIDA FERNANDES
35.	RAFAELA QUEIROGA DE MOURA
36.	RAYANE MABELLY FELINTO LIMA
37.	RAYSSA DE SOUSA SILVA
38.	RENATHA SORAYA DOS SANTOS MONTEIRO
39.	ROSA PEREIRADA SILVA ALMEIDA
40.	TAMIRES DA COSTA DE ALMEIDA
41.	THALITA PEREIRA DA SILVA
42.	THAYANNE VIRGULINO LIMA
43.	VERONICA SINARA OLIVEIRA E SILVA
44.	WANDERLITA WANDERLEY TORRES

(VIDA NOVA)

Nº	NOMES
1.	AFRANIO JACINTO DA SILVA

2.	ALMIR DOS SANTOS BASILIO
3.	GRAZIELLY RAIANE RENATO NOBREGA
4.	IAGO DE SOUSA ALVES
5.	INGRID JAMILLY FREITAS DE OLIVEIRA
6.	JAYRO AYRES DE OLIVEIRA SOUSA
7.	JEAN MICHEL TRIGUEIRO DA COSTA
8.	JEFFERSON GABRIEL VIEIRA DANTAS
9.	JOANE DA SILVA MORENO
10.	JORDANHA COSME DE LIMA VIANA
11.	KAROLLINNY MARIA ALMEIDA DE ARAUJO
12.	LUANA PEREIRA CARDOSO
13.	MAISA DA SILVA MATOS
14.	MARIA DAS NEVES DA SILVA
15.	MARIA HELENA GOMES ARAÚJO
16.	MARIA LUCENI DE SOUSA FERNANDES
17.	PRISCILA RAIANE LEANDRO DE SOUSA
18.	TACIO DE LACERDA DANTAS
19.	THAYUANNE VIRGULINO DE LIMA
20.	VANDERLEIA ARAUJO TORRES DA SILVA
21.	VERANILDA DA SILVA PEREIRA

(NOVA VIDA)

Nº	NOMES
1.	ALANE DE SOUSA RODRIGUES
2.	ALFREDO VIEIRA DE SOUSA JUNIOR
3.	ALISON HENRIQUE DA SILVA NUNES
4.	CICERA CHEILA VIEIRA ROCHA
5.	CLAUDIANA FERNANDES LEITE MELO
6.	CLAUDIJANE ALVES DA SILVA
7.	EMILY SANTOS ARISTIDES
8.	ERICA DAIANA FEITOSA DA SILVA
9.	FABIA KALINE RODRIGUES DA SILVA
10.	FRANCILENE DE SOUSA MARTINS
11.	FRANCIMARA DA SILVA SANTANA
12.	INGRIDY EMANUELLY DE ALMEIDA SOUSA
13.	IZABELE CRISTINA SILVA DE LIMA
14.	JUCYMAURA FERREIRA BARBOSA
15.	KELVIA KALYANDRA DE SOUSA ALMEIDA
16.	LIGIA DA SILVA OLIVEIRA
17.	MANUELA VILAR DA SILVA
18.	MARCELLA LINA DOS SANTOS
19.	MARIA DAS NEVES ALMEIDA VIERIA
20.	MARIA EDILANE DA SILVA SOUSA
21.	MIRIA ARAUJO DOS SANTOS

Art. 3º. Os candidatos elencados abaixo, não estão aptos a concorrerem ao cargo, por terem realizado inscrições para as áreas de abrangência não contempladas no edital.

(SEM ÁREA DEFINIDA)

Nº	NOMES
1.	AIANNY KELLY ALMEIDA NOBRE
2.	ANDREA CARLA ALMEIDA LUCENA
3.	CAMILA BEZERRA SOARES
4.	DANYELLE FERNANDES DE OLIVEIRA
5.	GERMANA DA SILVA SOUSA
6.	MARA KAIMES ALVES
7.	MARIA APARECIDA DE SOUSA
8.	ONESIA FORMIGA ALVES
9.	VALDIRENE MARIA DA COSTA NASCIMENTO

Art. 4º. Os candidatos mencionados no Art. 2º e Art. 3º, desta portaria, poderão recorrer das respectivas listas, até às 17h00min horas do dia 19/09/2019, com apresentação das justificativas perante a comissão de processo seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cel. João Leite, S/N, Centro, Pombal-PB.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde, Pombal-PB, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2019.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

FABIANA DOS SANTOS LINS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F078B1BB